

# **COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO**

## **PROJETO DE LEI Nº 5.897, DE 2009.**

Proíbe a inclusão do nome do trabalhador que ajuizou reclamação trabalhista contra seu empregador em listas cadastrais de entidades de qualquer natureza.

**Autor:** Deputado LINCOLN PORTELA

**Relator:** Deputado GERALDO PUDIM

### **I – RELATÓRIO**

O Projeto de Lei em tela, de autoria do Deputado Lincoln Portela, pretende proibir a criação de cadastro de Reclamantes na Justiça do Trabalho e de certidões negativas sobre o ajuizamento de Reclamações Trabalhistas, práticas que vêm sendo adotadas com o fim de obstaculizar a contratação de cidadãos que buscaram a reparação judicial de seus direitos trabalhistas.

Nesta Comissão, decorrido o prazo regimental não foram oferecidas Emendas ao Projeto.

É o relatório.

## II – VOTO DO RELATOR

A iniciativa é louvável e merece todo nosso apoio.

A Justiça do Trabalho, visando coibir a elaboração destas “listas negras”, deixou de divulgar andamento processual com acesso a partir do nome do Reclamante, como bem lembrado pelo Nobre Autor em sua justificação. Mas esse procedimento não tem sido suficiente para inibir tal discriminação, que transforma nossa Lei Maior em “letra morta”, impondo-se o estabelecimento de punição aos empregadores que insistem no ato faltoso.

Entre os diversos princípios constitucionais violados, essas práticas reprováveis ferem, sobretudo, o direito de ação assegurado pelo Art. 7º, inciso XXIX, e a garantia de acesso ao judiciário estabelecida no Art. 5º, inciso XXXIV, alínea “a” combinado com o inciso XXXV do mesmo artigo.

Ante a relevância e justiça da medida, manifestamo-nos pela aprovação do Projeto de Lei n.º 5.897/2009.

Sala da Comissão, em 19 de maio de 2010.

Deputado GERALDO PUDIM  
Relator